



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011/2023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2023

PROTOCOLO N.º 3800/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida 31 de Março, n.º 327, Centro, Votorantim, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.051/0001-76, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WEBER MAGANHATO JUNIOR**, conforme Termo de Posse, e a **AFISSORE – ASSOCIAÇÃO DOS FISSURADOS LÁBIOS PALATAIS DE SOROCABA E REGIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 60.110.863/0001-43, estabelecida na cidade de Sorocaba/SP, Rua Lygia Fante, n.º 128, Alto da Boa Vista, CEP 18085-841, fone: (15) 3211-3697, endereço eletrônico: afissore@afissore.org.br, doravante denominada **OSC**, representada pela Presidente Sra. **KARINA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA**, conforme atos constitutivos da entidade, resolvem aditar o **Termo de Colaboração** supracitado, que tem por objeto “**Acolher pessoas com malformação craniofacial e suas famílias, com vistas a promover a Habilitação e Reabilitação e a inclusão dessas ao meio social**”, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014 c.c 43, I, alínea “c” c.c art. 21 do Decreto Federal n.º 8.726/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Termo de Colaboração n.º **011/2023** no percentual de **5,00%**, e a prorrogação do prazo de vigência em **12 (doze) meses**, com início em **02/08/2025** e término em **01/08/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O valor do presente Termo de Colaboração passa de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, correspondendo a 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil, trezentos e trinta reais)** cada uma, conforme o Plano de Trabalho e seu respectivo Cronograma de Desembolso, previamente aprovados pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste termo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA
Título: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Verba: 02.13.01.08.122.0005-5.002.3.3.50.39. 0014



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.
4.2 E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Votorantim
Weber Maganhato Junior
Prefeito Municipal

KARINA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA:31106815874
Assinado de forma digital por KARINA APARECIDA DA SILVA FERRAZ DE ALMEIDA:31106815874
Dados: 2025.07.29 15:30:42 -03'00'

Afissore – Associação dos Fissurados Lábios Palatais de Sorocaba e Região
Karina Aparecida Da Silva Ferraz De Almeida
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Justino Bueno da Silva

Nome: Jenica da Silva Martins